FREGUESIA DE BALEIZÃO
CONCELHO DE BEJA

EDITAL Nº 3/2013

Publicidade das decisões do Presidente da Junta de Freguesia

Antónia da Graça Troncão Patrício, Presidente da Assembleia de Freguesia de Baleizão, faz público, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, as decisões do Órgão Executivo tomadas em reunião ordinária realizada em 13/12/2013 e 27/12/2013:

O executivo da Junta de Freguesia tomou as seguintes deliberações: Prolongar a venda das sepulturas em toda a área do cemitério durante o ano de 2014; Autorizar, nos termos o artigo 12º do Regulamento das Taxas e Preços da Freguesia de Baleizão, o pagamento em prestações, relativamente à venda das sepulturas (de €1000 e €400); Prolongar a isenção do pagamento de taxas de licença referentes à publicidade e ocupação da via pública, pelos comerciantes da Freguesia, para o ano 2014; Alterar o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor desde 2010; Elaborar os Regulamentos de Utilização e Cedência de Viaturas Autárquicas, Apoio à Natalidade e Exercício das Actividades Diversas, nomeadamente a passagem de licenças relativas à realização de Festas Populares e Bailes; Conceder tolerância de ponto na parte da manhã do dia 31 de Dezembro aos funcionários da Junta de Freguesia; Conceder apoio ao Grupo Coral Feminino "Terra de Catarina" no valor de € 500; O Presidente, de acordo com a alínea p) do número 1 do artigo nº 18 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou designar a Tesoureira da Junta de Freguesia, Maria João Palma Brissos, como instrutora nos Processos de Contra-Ordenação, sendo o próprio Presidente o decisor dos referidos processos.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vai ser afixado nos locais de estilo nesta freguesia.

Baleizão, 31 de Dezembro de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ANTÓNIA DA GRAÇA TRONCÃO PATRÍCIO

RUA FRANCISCO MIGUEL DUARTE Nº 26
7800-611 BALEIZÃO